



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

DECRETO N.º 2.948, DE 5 DE ABRIL DE 2017

Decreta ponto facultativo, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

- Considerando que no dia 14 de abril de 2017 (sexta-feira) é feriado nacional - *Paixão de Cristo*;

- Considerando ainda, que de acordo com o art. 7º da Lei Orgânica do Município, “fica adotada a data de 14 (quatorze) de abril como data histórica, dedicada ao aniversário de fundação da cidade de Nova Xavantina”; **Decreta:**

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia **13 de abril de 2017 (quinta-feira)**, nos órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Excluem-se do Ponto Facultativo de que trata o “*caput*” deste artigo, os serviços inerentes ao Hospital Municipal Dr. *Daércio de Oliveira Moraes*, a Divisão de Limpeza Urbana e os escalonamentos de trabalho de acordo com a demanda de cada Secretaria.


Art. 2º Fica decretado **Feriado Municipal** no dia **14 de abril de 2017 (sexta-feira)**, no âmbito do Município de Xavantina.

Parágrafo único. Excluem-se do Feriado Municipal de que trata o “*caput*” deste artigo, os serviços inerentes ao Hospital Municipal Dr. *Daércio de Oliveira Moraes*, a Divisão de Limpeza Urbana e os escalonamentos de trabalho de acordo com a demanda de cada Secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de abril de 2017


João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal